



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
MINAS GERAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 692 / 04**

**CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO  
MÉRITO UBERLÂNDIA A JOSÉ FERREIRA  
BARBOSA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º. Fica concedido o diploma de honra ao mérito de Uberlândia à seguinte personalidade: José Ferreira Barbosa.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador- PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

As nossas atividades políticas, administrativas e legislativas exigem um aparato especial para serem desempenhadas a contento, demandam estrutura física adequada, objetos, materiais, máquinas e equipamentos apropriados, e, sobretudo, uma equipe de servidores capacitada e especializada no desempenho das suas atribuições

Atuando por quatro legislaturas no Poder Público Municipal de Uberlândia, sendo três delas no Poder Legislativo como Vereador e um no Poder Executivo como Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Habitação Interino e Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, alcançamos grandes realizações e feitos inéditos em benefício da coletividade.

Contudo, o ápice dessas conquistas sedimentou-se pela elevada conduta ético-profissional dos membros de nossa equipe, cuja participação e competência mereceram destaque notabilizando o êxito e a eficácia de desempenho do nosso múnus público.

Considerando o real valor do ser humano como o mais importante recurso e talento de qualquer iniciativa pública ou privada, ***destacamos o seu valor pessoal e profissional, mediante participação ativa e eficiente, como merecedor das mais elevadas honrarias***, fazendo jus a este laurel outorgado pela Câmara Municipal de Uberlândia, por iniciativa deste **Vereador ANTÔNIO CARRIJO**, como legítima homenagem e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2004.

**ANTÔNIO CARRIJO**

Vereador- PFL  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação  
1º Secretário e Ordenador de Despesas